



# PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2026

Município de Iguaba Grande.

Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável.

### **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para incrementar as atividades propostas nas oficinas de Pilates, Alongamentos e Ginástica em diferentes turnos e horários com sessenta (60) unidades de halteres -500g, cento e quarenta (140) unidades de halteres - 1Kg, vinte (20) unidades de halteres – 2Kg e cento e vinte (120) unidades de faixas exercitadora muscular distribuídas entre as tensões forte, média e leve e cinquenta (50) kits com mini band circular com 5 diferentes intensidades de resistência para serem utilizadas pelo número atual de duzentos (240) usuários praticantes de atividades físicas nesta Secretaria.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Un. de medida	CÓDIGO CATMAT/ CATSERV	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Faixa exercitadora muscular forte – material: látex; resistência: forte.	Unid	618042	30	44,31	1.329,30
02	Faixa exercitadora muscular média– material: látex; resistência: média.	Unid	618030	70	35,15	2.460,50
03	Faixa exercitadora muscular leve– material: látex; resistência: leve.	Unid	618020	30	29,55	886,50
04	Halter. Material: ferro. Tipo: maciço. Revestimento: borracha PVC. Forma: bolas nas laterais. Peso: 500g .	Unid	379701	60	25,28	1.516,80
05	Halter. Material: ferro. Tipo: maciço. Revestimento: borracha PVC. Forma: bolas nas laterais. Peso: 1kg.	Unid	370702	140	26,59	3.722,60
06	Halter. Material: ferro. Tipo: maciço. Revestimento:	Unid	370703	30	48,65	1.459,50



# PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL

	borracha PVC. Forma: bola nas laterais. Peso: 2kg.					
07	Kit mini band circular com 5 faixas elásticas circulares com 5 diferentes intensidades de resistência. Material: látex.	Unid	486227	50	42,05	2.102,50

1.2 . O valor estimado é de R\$ 13.477,70 (treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos) baseado em consulta no Banco de Preços disponível em: <https://www.bancodepreçocos.com.br>, porém não encontramos os itens desejados razão pela qual foi feita pesquisa em domínio amplo, conforme prints anexados ao processo.

1.3 . O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias a contar da autorização de fornecimento, sendo a entrega realizada de forma única.

1.4 . Não haverá contrato por se tratar de entrega única, conforme o art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o contrato será substituído pela nota de empenho.

1.5 . A empresa contratada deverá entregar os equipamentos desportivos na Avenida Paulino Rodrigues de Souza, 2914 – Ubás. Iguaba Grande, Rio de Janeiro. Devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o email: [sepiesiguaba@gmail.com](mailto:sepiesiguaba@gmail.com) e/ou telefones (22) 99726-0505 ou (22) 99745-0805

1.6 . Os equipamentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de acessórios/equipamentos desportivos fundamenta-se na necessidade de melhorar o condicionamento físico geral aumentando a resistência e a capacidade corporal dos usuários das oficinas de Ginástica, Alongamento e Pilates através de fortalecimento e tonificação da musculatura tanto para os usuários que estão iniciando nas atividades e apresentam pouco condicionamento quanto para os que já estão adaptados e fazem da atividade física uma prática constante nas suas atividades de vida diária.

2.2. A contratação sugerida é de Dispensa de Licitação, baseado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

**Art. 75: é dispensável a licitação;  
II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.**



## **PREFEITURA DE IGUABA GRANDE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL**

2.3. Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra.

2.4. A presente compra não está prevista no PCA, pois não foi elaborado para o ano corrente, até a presente data.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. Pretendemos com esta contratação adquirir acessórios/equipamentos de boa qualidade e durabilidade e se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

3.2. Não foi elaborado para esta contratação o Estudo Técnico Preliminar, conforme Art. 10, inciso II da IN nº 17 de 14 de março de 2024.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

4.1. Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este TR, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3. Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.4. fica vedada a subcontratação pelo fato de o objeto deste processo não ter complexidade ou características financeiras ou de execução que justifique admitir esta prática.

#### **4.5. São obrigações do contratante:**

4.5.1. Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência;

4.5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.



## PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL**

4.5.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para sua correção;

4.5.4. Efetuar retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

4.5.5. Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto neste Termo;

### **4.6. São obrigações da contratada:**

4.6.1. A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento;

4.6.2. Executar a entrega conforme especificações deste Termo de Referência e de sua Proposta, com a alocação dos recursos necessários na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

4.6.3. A Contratada deve responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas contratualmente;

4.6.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;

4.6.6. A Contratada deve atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

4.6.7. Deve-se comunicar à Administração, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6.8. A Contratada é responsável por todos os custos da entrega, incluindo seguro, até o endereço do destino;



## PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL

4.6.9. Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da contratação;

4.6.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei Federal nº 14.133/2021;

### 4.7. Da garantia:

4.7.1. Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo imperfeições nos produtos adquiridos, durante o período de cobertura previsto pela legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente para substituição imediata do mesmo.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A entrega do objeto deste Termo, deverá ser realizada integralmente, obedecendo as especificações, quantidades e prazo contidos na Autorização de Fornecimento, que serão emitidas e entregues ao Fornecedor de acordo com a demanda identificada pela Administração.

Técnica Quantitativa em anexo a este TR.

### 5.2. Prazo de entrega:

5.2.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de no máximo 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

### 5.3. Local de entrega:

5.3.1. A entrega dos itens deverá ser realizada na sua totalidade, de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h na Avenida Paulino Rodrigues de Souza, 2914 – Ubás. Iguaçu Grande, Rio de Janeiro. Devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o email: [sepiesiguaba@gmail.com](mailto:sepiesiguaba@gmail.com) e/ou telefones (22) 99726-0505 ou (22) 99745-0805.

## 6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que “Dispõe sobre regras relativas à atuação do



# PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL**

*agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providências.”*

6.2. A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, no qual o Gestor indicado será a servidora Márcia Cristina Barbosa Quintanilha, matrícula nº 40672, CPF:083.551.087-52 e o fiscalizador será a servidor: Joceney Luiz Bellas, matrícula nº 40671, CPF 026.528.987-44

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documento fiscal eletrônico, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2. A empresa deverá entregar ou enviar para o email: [sepiesiguaba@gmail.com](mailto:sepiesiguaba@gmail.com) a Nota Fiscal Eletrônica, o Requerimento de Pagamento e as Certidões pertinentes.

### **7.2.1. O Requerimento de Pagamento deverá conter:**

- 7.2.1.1. Dados cadastrais da empresa;
- 7.2.1.2. Dados Bancários da empresa;
- 7.2.1.3. Certidão de Débitos Municipais;
- 7.2.1.4. Certidão de Débitos Estaduais;
- 7.2.1.5. Certidão de Débitos Trabalhistas.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1. O critério de julgamento para escolha do Fornecedor deverá ser o menor preço por item.

8.2. Para a efetivação da contratação, o Fornecedor escolhido deverá apresentar todas as documentações e certidões exigidas conforme já listado no item 7.2. deste Termo.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. O valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 13.477,70, tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável, no Banco de Preços e no Painel de Preços, porém, não logrou êxito, em



# **PREFEITURA DE IGUABA GRANDE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL**

encontrar produtos similares, que atendessem a necessidade da secretaria, conforme prints em anexo ao processo, e por isso, recorreu-se à pesquisa por domínio amplo.

9.2. A referida despesa está prevista em Leis Orçamentárias vigentes.

9.3. o pagamento será realizado em parcela única, após a entrega dos acessórios/equipamentos.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

I) Gestão/Unidade: Poder Executivo/ Secretaria da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável.

II) Fonte de Recursos: 1720;

III) Programa de Trabalho: 20.013.001.08.241.0001;

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00;

V) Ficha: 331

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Iguaba Grande, 11 de março de 2026.

**Elaborado por:**

---

**Jocney Luiz Bellas**  
**Diretor de Departamento**  
**Mat.: 40671**

**Aprovado por:**

---

**Paulo Cesar Rito Nunes**  
**Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável**  
**Mat.: 40341**